



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 1 de 4

MATRÍCULA 77.297	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edvaldo Ivo Maia Escritor Autorizado QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@pol.com.br
----------------------------	---------------------	--

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 01-B situada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS I** do **SETOR SUL**, situado no Loteamento Oficial desta cidade, assim definida: área privativa de construção de **74,09m²**, área de terreno de uso exclusivo de **90,00m²**, área comum **0,00m²**, área total construída de **148,18m²** e fração ideal igual a **50,00**; com as seguintes medidas e confrontações: Tomando por referência a Rua A do Bairro Setor Sul, Rua de acesso ao Condomínio, estando observador voltado para a frente da Rua Tomada como referência, Localizar-se-á na parte direita do Condomínio, esta casa confronta-se estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente do Lote, Rua A, Pelo lado direito com a Rua M, pelo lado esquerdo com o Casa 01-A, pela frente com a Rua A e fundos com a Lote 02, originada do lote de terreno urbano designado pelo número 01-A, da Quadra 01, MR-12, Setor Sul, em Planaltina-GO, medindo 15,00 metros de frente para a Rua A, 15,00 metros de fundos para o lote 02, 12,00 metros pelo lado direito para a Rua M, e 12,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 01, perfazendo a área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: OSVALDO GARÇÃO DE CAMPOS FILHO**, brasileiro, tecnico de sistema eletronico, CNH nº 01987456870-DETRAN-DF e CPF nº 992.121.021-15, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, em 10.06.2005, com a Sra. ADRIENE CARLA DO VALE CAMPOS, residente e domiciliado na QA 05, Mr, Lote 01, Setor Leste, em Planaltina-GO. **REGISTRO ANTERIOR: R2, Av. 3 e 4-36.186 do Livro 2-GR, fls.083-F, deste CRI. Planaltina-GO, 27 de novembro 2015.** Escritor Autorizado.

AV.1-77.297 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 18.08.2015, assinado pelo proprietário OSVALDO GARÇÃO DE CAMPOS FILHO, já qualificado, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 1, da matrícula nº 77.260 do Livro 2, Fls. 01F, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 27 de novembro 2015. Escritor Autorizado.

AV.2-77.297 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculada foi registrada, hoje, sob o nº 6.215, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, e que o dito condomínio se enquadra no programa PMCMV, de acordo com o inciso II do artigo 42, da Lei nº 12.424, de 16.06.2011. Planaltina-GO, 27 de novembro 2015. Escritor Autorizado.

Prenotação nº 85.758, de 30.11.2015.

AV.3-77.297 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 28.08.2015, assinado pelo proprietário OSVALDO GARÇÃO DE CAMPOS FILHO, já qualificado, para constar que a **unidade residencial** acima foi totalmente edificada com a área privativa de **74,09m²**, sendo composta por 01 garagem; 01 sala; 01 cozinha; 01 hall; 01 banheiro; 02 quartos e 01 área de serviço, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 454/2015, datado de 22.10.2015, e Carta de Habite-se nº 439/2015, datada de 22.10.2015, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 14.09.2015, pela engenheira civil Carla Marques Fonseca Borges, CREA-DF 11.523, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 22.10.2015, e anotados no CREA-GO em 11.09.2015, conforme ART nº 1020150160892, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$28.895,10 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 28.10.2015, assinado pela engenheira civil Carla Marques Fonseca Borges, CREA-DF 11.523. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 003342015-88888766, emitida em 09.11.2015, válida até 07.05.2016, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI.

Continua no verso.

77.297



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 2 de 4

MATRÍCULA 77.297	FOLHA 01V		
MATRÍCULA	REGISTROS	VERSO	AVERBAÇÕES

Planaltina-GO, 27 de novembro 2015. *[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 86.775, de 18.01.2016.

R.4-77.297 – REGISTRO DE COMPRA E VENDA – Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH Com Utilização do FGTS dos devedor(es) nº8.4444.1118822-5, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Planaltina-GO, em data 11 de Janeiro de 2016, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **CHARLES RODRIGUES SANTOS**, brasileiro, solteiro, fiscal de prevenção de vendas, CNH-DF nº 06027810315 e do CPF nº 006.224.551-17 residente e domiciliado na Estancia Mestre Darnas IV, Planaltina-DF, por compra feita a **OSVALDO GARÇÃO DE CAMPOS FILHO**, já qualificado, e sua esposa **ADRIENE CARLA DO VALE CAMPOS**, brasileira, administradora, CIRC nº 2327212-SSP-DF e CPF nº 002.108.351-76 residente e domiciliada na Quadra 02, Lote 01, Santa Rita, Planaltina-GO e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é de **RS130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, sendo composto mediante a integralização dos valores do referido instrumento: Financiamento concedido pela CAIXA: **RS96.000,00**; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): **RS11.882,00**; Recursos próprios: **RS13.488,87** e Recursos da conta vinculada do FGTS: **RS8.629,13** obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se qui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de RS1.303,53**, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal em 15.01.2016, autenticador nº 344450030285, Identificação do Débito nº 312296347, Protocolo do ITBI 1116454; arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R2, Av. 3 e 4-36.186 do Livro 2-GR, fls.083-F, deste CRI. Av. 1, 2 e 3 retros.- Planaltina-GO, 28 de Janeiro de 2016. *[Assinatura]* Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira.

R.5-77.297 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do **R.4-77.297** supra, o imóvel objeto da presente matrícula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme item "13" do referido contrato. Planaltina-GO, 28 de Janeiro de 2016. *[Assinatura]* Escrevente Pedro Henrique Carneiro de Oliveira.

CERTIDÃO
Os atos relativos ao Registro de Imóveis
são escriturados eletronicamente,
desde 1º de Julho de 2025.



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 3 de 4

ESTADO DE GOIAS



COMARCA DE PLANALTINA - GO

Registro de Imóveis e Anexos de Planaltina - GO

Livro 2 - Registro Geral

77.297

02F

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

024984.2.0077297-87
CNM

Av.6-77.297 em 17/07/2026.

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP

PROTOCOLO: 153.164, de 06/07/2026.

Procedo à presente averbação para fazer constar o Código de Endereçamento Postal (CEP) do imóvel: 73.753-025.

Sem Emolumentos e Fundos.

Selo: 00982607132786529700116.

Assinado digitalmente por Douglas Santos Machado - CPF: 067.423.981-40 - Escrevente.

Av.7-77.297 em 17/07/2026.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 153.164, de 06/07/2026.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 30/06/2026 e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 149.457, nesta serventia.

TRANSMITENTE: CHARLES RODRIGUES SANTOS, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 141.908,20.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100200QD01MR12000001A002 - (CCI: 1116454).

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos: R\$ 583,76 - Funemp: R\$ 17,51 - Funcomp: R\$ 35,03 - Fundesp: R\$ 58,38 - Fepadsaj: R\$ 11,68 -

Fundepeg: R\$ 7,30 - Funproge: R\$ 11,68 - Iss: R\$ 29,19 - Total: R\$ 754,53.

Selo: 00982607144879225760002.

Assinado digitalmente por Douglas Santos Machado - CPF: 067.423.981-40 - Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/96GFL-UEP4Z-2XE8B-BMFG5>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registroimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 4 de 4

CERTIFICO a pedido da parte interessada através do pedido nº 153.164, formulado em 06/07/2026, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 77.297**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.**

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n.º 93.240/1986, que regulamenta a Lei n.º 7.433/1985.

2- Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração do instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei n.º 6.015/73.

4 - A presente permanecerá válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, consoante artigo 973, caput, do Código de Normas do estado de Goiás. Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; FUNDESP: R\$ 9,28; FUNEMP: R\$ 2,78; FUNCOMP: R\$ 5,57; FEPADAJ: R\$ 1,86; FUNPROGE: R\$ 1,86; FUNDEPEG: R\$ 1,16; ISS: R\$ 4,64; TOTAL: R\$ 139,93.

Dou fé. Planaltina-GO, 17 de julho de 2026

Selo: 00982607154254234420050

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>